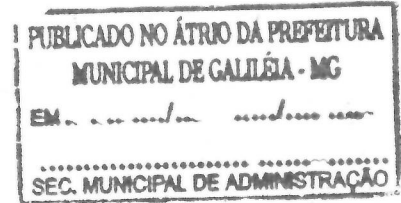




Prefeitura Municipal de Galiléia

“Um novo temp Administração: 2013 a 2016.
o Deus tem para nós”.



LEI Nº.146/2014

SANCIONADO EM
15 / 12 / 2014
Romulo Gonçalves de Oliveira
Romulo Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal
Galiléia - MG

“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 134 DE 2013E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de GALILÉIA, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 134 de 30 de Setembro de 2013, Lei Orçamentária Anual, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos da Lei 4.320/64, utilizando-se como fonte de recursos:

Parágrafo Único – Os demais incisos permanecem sem alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 15 de Dezembro de 2014

Romulo Gonçalves de Oliveira
Rômulo Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal

Roceli
15/12/14
Jmasf